



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 931869/2022

Fica apostilado o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada Transferegov.br nº 931869/2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD |                |                |
|--|----------------|----------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA            | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 33.90.39.00                              | Não            | 250.000,00     |

Leia-se:

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD |                |                |
|--|----------------|----------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA            | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 3.3.90.14                                | Não            | 17.500,00      |
| 3.3.90.16                                | Não            | 24.000,00      |
| 3.3.90.36                                | Não            | 4.500,00       |
| 3.3.90.18                                | Não            | 83.700,00      |
| 3.3.90.30                                | Não            | 13.000,00      |
| 3.3.90.33                                | Não            | 80.300,00      |
| 3.3.90.39                                | Não            | 27.000,00      |

**Pela Unidade Descentralizadora**

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIS MANUEL REBELO FERNANDES**  
Secretário Executivo do MCTI

**Pela Unidade Descentralizada**

*(Assinatura Eletrônica)*  
**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor da Universidade Federal da Fronteira do Sul



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RECKTENVALD (E), Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 28/06/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11144166** e o código CRC **293A6547**.